PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000432
1098/08
Thales Faria Tavaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n. 1.350/GP/2007.

Em, 02 julho de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.27.811.1970.2.024	**Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura**			**Fonte Rec**
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	21.000,00	1-PRÓPRIO
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	81.600,00	28-CONVÊNIOS
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**102.600,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 28 , fica designado o execesso de arrecadação uma vez tratar-se de recursos oriundos de convênios não previsto para 2007.

07.001.27.811.1970.1.062	**Esporte e Saude- Reforma e Manutençaõ do Ginásio de Esporte e Estadio Municipal.**			**Fonte Rec**
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	21.000,00	1-PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**21.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO,02 de julho de 2007.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 424
Ass: